



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

**LEI Nº 1011/2011.
DE 24 DE AGOSTO DE 2011.**

“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO LOCALIZADO NA RUA A DO LOTEAMENTO MONSTES PINHEIRO, QUE PASSARÁ A SER DENOMINADO RUA JORGE ANTÔNIO PINHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O **PREFEITO DE MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

LEI

Art. 1º Fica denomina de Rua Jorge Antonio Pinho o logradouro público denominado como Rua “A” na planta do loteamento aprovada pela Prefeitura Municipal de Iguaba Grande do loteamento Montes Pinheiro, no Bairro Sopotó.

Art. 2º O logradouro público de que trata o artigo anterior, inicia-se junto a Rua Antonio Martins, seguindo pela direção Sudoeste por cerca de 200 metros, paralela e ao norte da Rua Maria Augusta da Conceição.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 24 de agosto de 2011.

**OSCAR MAGALHÃES
PREFEITO**